	Ц
	(
	ď
	ñ
	4
	۲
	۲
	C
	۲
	FFB534F_54001643_103B610F_70D3B804
	'n
	C
	Ť
	Ċ
	ň
	≒
	۲
	0
	Τ.
HO DE MELLO.	ď
Ų.	÷
_	ò
	7
Ш	à
$\overline{}$	۲
_	۲
ш	
$\overline{}$	ц
	υ
RIO MANOEL COELHOI	=
$\simeq$	Σ
工	S
_	Ä
ш	ц
$\overline{a}$	ш
$\mathcal{C}$	ш
C	ō
Τ.	Ĭ
	ċ
ш	7
$\circ$	.≥
×	ζ
4	٠Ç
⋖	C
5	-
_	
$\circ$	
$\simeq$	۶
$\alpha$	-
$\overline{}$	ć
≱	Ť
2	٤.
_	0
$\overline{}$	u
×	a
ă	٩
e pc	مام
nte po	appar
ente po	abada
nente po	donarda/
mente po	ar/enada
almente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	hr/engde
ℼ	w hr/engda
ℼ	br/enada
ℼ	any hr/enede
ℼ	n nov hr/enada
ℼ	abada/shada
ℼ	am any hr/enada
ℼ	abada/ hr/enada
ℼ	abada/shada
ℼ	top am you hr/enada
ℼ	ahaday hr/enada
ℼ	to the am any hr/enade
assinado digital	abanda hr/enada
assinado digital	abanda you he art etting
assinado digital	abandy hr/enada
assinado digital	abanda you he art ettinade
assinado digital	abanata tra am any hr/enada
assinado digital	"/cone and et lenede
assinado digital	"//one at a property of the property of information
assinado digital	abanata was and ethilleneda
assinado digital	about hr/energh to any hr/energh
assinado digital	http://cnne.ilta.tre.am.cn/hr/enada
assinado digital	betallia to am any brienada
assinado digital	to http://cone art etiliation and hr/enada
assinado digital	abada//unc me ant ethionogy hr/enada
assinado digital	eite httn://cone and ethionogy hr/enada
assinado digital	o eite http://cone.ilta toe am gov hr/enede
assinado digital	o eite http://cone.ilta toe am gov hr/enede
assinado digital	ab or eite http://cone.alte toe and etlenade
ℼ	abana, you me ant ethinanon//rutta atta o ass
assinado digital	about the http://cone.art ethionor//rotte are a second
assinado digital	about the pttp://change and ethically the and pt/enada
assinado digital	scesse o site http://consulta toe am dov br/spede
assinado digital	access a site http://capsellta toe am day br/spede
assinado digital	a scose o site http://consulta toe am doy br/spede
assinado digital	de acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede
assinado digital	process of site http://consultaite am you hr/spede
assinado digital	specie acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede
assinado digital	prância acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº1177/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11257/2017.
  - Apensos: Processo nº 11170/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas FUNDPGE.
- 4- Exercício: 2016.
- **5- Responsável:** Paulo Jose Gomes de Carvalho (Ordenador de Despesa) e Carlos Alexandre Matos (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5351/2020, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Correa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - FUNDPGE. Exercício de 2016.

Regularidade. Quitação. Determinação.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas FUNDPGE, referente ao exercício 2016, de responsabilidade do Sr. Paulo José Gomes de Carvalho, Ex-Procurador-Geral do Estado do Amazonas, período de 1/01/2016 a 31/12/2016 e Carlos Alexandre Matos, período de 1/01/2016 a 31/12/2016.
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Paulo José Gomes de Carvalho, Ex-Procurador-Geral do Estado do Amazonas, período de 1/01/2016 a 31/12/2016 e Carlos Alexandre Matos, período de 1/01/2016 a 31/12/2016, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que promova o arquivamento dos autos.

	SOLOO: OFFERSAF-5A0016A3-103R61CF-70D3R8C5
ď.	3-103R61CF
MELLO	02164
ODE	4F-5A
COELHO DE	OFFR53
te por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	. oʻoʻliga
MARIO	informe
te por l	to a am any hr/spede e inform
gitalmeı	ov hr/e
ii assinado dig	one and
foi assi	noulta t
nmento	ob//.utte
ste docu	atio
ш	Proces
	oferência
	£

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

### ACÓRDÃO Nº1177/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 16 de Dezembro de 2020.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

## JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

# JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral